



**MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**

Câmara Municipal

## **Despacho n.º 13/P/2018**

No uso das competências que me foram atribuídas, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, venho por este meio determinar a concessão de tolerância de ponto a todos os trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal de Azambuja, na sexta-feira dia 02 de novembro de 2018.

Para o efeito, deverão os detentores de cargos dirigentes ou de chefia garantir e assegurar o funcionamento dos serviços essenciais do Município de Azambuja, nomeadamente, os trabalhadores das escolas e jardins de infância e proteção civil.

Proceda-se à divulgação do presente despacho por todos os serviços, no portal [www.cm-azambuja.pt](http://www.cm-azambuja.pt) e à afixação de edital no Edifício dos Paços do Município de Azambuja.

Azambuja, 29 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa